

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 82, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Art. 1º e Art. 2º da Deliberação do CBH Araguari nº 74, de 20 de novembro de 2020, referendada em 03 de dezembro de 2020.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – CBH ARAGUARI, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Art. 6º, Inciso IV do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Deliberação do CBH Araguari nº 66, de 20 de agosto de 2020, que cria o Grupo de trabalho para Enquadramento de corpos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari).

CONSIDERANDO a Deliberação do CBH Araguari nº 74, de 20 de novembro de 2020, que altera o Art. 1º, § 2º e Art. 2º da Deliberação do CBH Araguari nº 66, de 20 de agosto de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos.

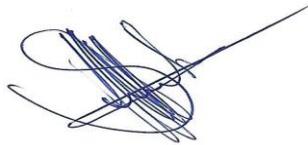
DELIBERA:

Art. 1º. Pela prorrogação até 180 (cento oitenta) dias para a execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho para Enquadramento de corpos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari, e a entrega do produto que será um relatório de apoio.

Art. 2º O GT deverá apresentar plano de trabalho, com objetivos, cronograma e previsão de custos, caso houver, no prazo de 30 dias a partir da aprovação desta Deliberação.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari - MG, 25 de março de 2021.



MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari

